



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 02/2014

O Prefeito Municipal de ImaruÍ/SC, no uso de suas atribuições legais, Torna público a abertura, no período de **17/01/2014 a 27/01/2014** as inscrições para o Processo de Avaliação e Seleção de Candidatos, em caráter temporário, para preenchimento de vagas de professores, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos, instrutores de LIBRAS e Braile, agente educador, auxiliar de serviços gerais e motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie, de acordo com as Leis Municipal nº 03/2007, 04/2007, 005/2008, 789/2000, 012/2011, 015/2012, 019/2013, 1.666/2013, 1.684/2013, 1.685/2013, 1.696/2013, 1.697/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Company Learning: Pesquisa, consultoria e capacitação, localizada à rua Advogado Arão Rebello Nº 447, centro, Navegantes/SC, CEP 883375-000, CNPJ 15.412.712/0001-95, telefone (47) 3342-4090, site www.companylearning.com.br e email: company@companylearning.com.br

1.2 O Processo Seletivo será de caráter eliminatório e classificatório com as etapas de prova escrita e prova de títulos, conforme demonstrativo a seguir:

CARGO	CH	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil	20h	04	- Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.	HABILITADO R\$ 807,32
	40h	08	- Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. - Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Educação Infantil. - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo,	R\$ 1.614,64 NÃO HABILITADO R\$ 783,50 R\$ 1.567,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			curso Pedagogia.	
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20h	01	- Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em anos iniciais (conforme área de atuação). - Curso Normal Superior com habilitação em Anos iniciais (conforme área de atuação). - Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Anos iniciais (conforme área de atuação). - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 807,32 NÃO HABILITADO R\$ 783,50
Professor de Língua Inglesa	20h 30h 40h	03 02 01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 807,32 R\$ 1.210,99 R\$ 1.614,64 NÃO HABILITADO R\$ 783,50 R\$ 1.175,25 R\$ 1.567,00
Professor de Língua Portuguesa	20h 40h	02 01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 807,32 R\$ 1.614,64 NÃO HABILITADO R\$ 783,50 R\$ 1.567,00
Professor de Matemática	20h	03	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 807,32 NÃO HABILITADO R\$ 783,50
Professor de Ciências	10h 30h	02 01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 R\$ 1.210,99 NÃO HABILITADO R\$ 391,75 R\$ 1.175,25
Professor de História	10h	03	- Formação no ensino médio em Magistério	HABILITADO R\$ 403,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

			- Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de Geografia	10h	03	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de Educação Física	10h 20h 30h	02 06 03	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva com registro no Conselho Regional de Educação Física - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 R\$ 807,32 R\$ 1.210,99 NÃO HABILITADO R\$ 391,75 R\$ 783,50 R\$ 1.175,25
Professor de Artes	10h 20h 40h	03 05 01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 R\$ 807,32 R\$ 1.614,64 NÃO HABILITADO R\$ 391,75 R\$ 783,50 R\$ 1.567,00
Professor de Ensino Religioso	10h 30h	02 01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 R\$ 1.210,99 NÃO HABILITADO R\$ 391,75 R\$ 1.175,25
Professor Auxiliar de Educação Especial	20h	04	- curso de licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Especial, com participação em curso de aperfeiçoamento em educação especial ou inclusiva com carga horária mínima de 300 horas.	R\$ 807,32
Professor de Braille	20h	01	- Curso de licenciatura em Pedagogia com	R\$ 807,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			complementação em educação especial e aperfeiçoamento em Braille.	
Professor de Língua Inglesa - EJA	10h	01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de Ciências - EJA	10h	01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Pedagogo de séries iniciais e nivelamento em EJA	20h	01	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 807,32 NÃO HABILITADO R\$ 783,50
Professor de Língua Inglesa - EJA	10h	C.R.	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de Matemática - EJA	10h	C.R.	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de História - EJA	10h	C.R.	- Formação no ensino médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	HABILITADO R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Professor de Educação	10h	C.R.	- Formação no ensino	HABILITADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Física - EJA			médio em Magistério - Licenciatura no curso da área respectiva - Declaração de matrícula e frequência na 3ª fase, no mínimo, curso respectivo.	R\$ 403,66 NÃO HABILITADO R\$ 391,75
Pedagogo	40h	01	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.614,64
Fonoaudiólogo	20h	01	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.217,16
Psicólogo	40h	01	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.487,62
Nutricionista	20h	01	Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão competente.	R\$ 1.217,16
Motorista	40h	06	4ª Série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação "D".	R\$ 879,05
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	Alfabetizado	R\$ 718,68
Agente Educador	40h	06	Ensino Médio	R\$ 678,00

C.R. – CADASTRO RESERVA

1.2.1 A comprovação da formação/habilitação deverá ser apresentada na data de admissão para o cargo.

1.2.2 Os candidatos chamados para exercer a função, terão remuneração conforme especifica o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal de IMARUÍ/SC.

1.2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no item 1.2.

1.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

DATA	ATO
15/01/2014	Publicação do Edital do Processo Seletivo
15 e 16/01/2014	Prazo para impugnações do Edital
17 a 27/01/2014	Período de Inscrições
17 a 20/01/2014	Período de Inscrições com pedido de isenção da taxa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

21/01/2014	Publicação da lista de inscritos com pedido da taxa de isenção deferidos
27/01/2014	Ultimo dia para pagamento do boleto
28/01/2014	Publicação da lista de inscritos
28 e 29/01/2014	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
30/01/2014	Homologação das Inscrições
02/02/2014	Realização da Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova prática
03/02/2014	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
03 e 04/02/2014	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita e aplicação da prova prática
10/02/2014	Publicação do Gabarito Definitivo e da lista de classificação com nota da prova escrita, da prova de títulos, da prova prática
10 e 11/02/2014	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
12/02/2014	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final dos aprovados
12/02/2014	Homologação do resultado final

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ser maior de 18 anos;
- 2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

2.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever apenas para 1 (um) cargo.

3.2 Taxa de Inscrição:

NÍVEL BÁSICO: R\$20,00 (vinte reais).

NÍVEL MÉDIO: 40,00 (quarenta reais)

NÍVEL SUPERIOR: 60,00 (sessenta reais)

3.3 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.companylearning.com.br>, solicitada no período entre o dia 17 de janeiro de 2014 até às doze horas do dia 27 de janeiro de 2014.

3.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, disponível no endereço eletrônico <http://www.companylearning.com.br>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

3.3.2 O boleto deverá ser pago até o dia 27 de janeiro de 2014.

3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros cargos.

3.4.1 A taxa de inscrição não será devolvida.

3.4.2 O candidato poderá imprimir 2ª via do boleto através do site de inscrição pelo link Acompanhamento do Candidato.

3.4.3 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor e as cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593/2008.

3.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135/2007;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007; ou

c) for doador de sangue.

3.5.3 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.companylearning.com.br>, no período compreendido entre o dia 17 de janeiro de 2014 e o dia 20 de janeiro de 2014, anexando, à sua inscrição, o documento, conforme situação:

a) declaração ou comprovação de cadastro no CadÚnico;

b) declaração, assinada pelo candidato, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 3.5.2 deste edital, com cópia da Carteira de Trabalho comprovando a condição;

c) comprovação ou cópia da carteira de doador de sangue.

3.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n. 83.936/1979.

3.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.5.3 deste edital.

3.5.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 21 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico <http://www.companylearning.com.br>.

3.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.5.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.companylearning.com.br> e imprimir o boleto, por meio da página de acompanhamento do candidato, para pagamento até o dia 27 de janeiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3.5.9 O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.5.10 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova escrita deverá manifestar no ato da inscrição.

Período de inscrição	Período de Inscrição	17/01/2014 a 27/01/2014
	Período de Inscrição e Período de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição	17/01/2014 a 27/01/2014
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	20/01/2014
	Publicação da lista de inscritos	27/01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da pessoa.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

4.3 Neste Processo Seletivo não há percentual de vaga especial disponível para pessoas com deficiência, devido ao número de vagas.

4.3.1 O cargo com maior nº de vagas oferece 8 vagas, 5% de oito corresponde a 0,4, não perfazendo o total de uma vaga.

4.4 A pessoa com deficiência poderá se inscrever e participar do certame como os demais candidatos.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas.

5.1.1 As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais/atualidades/legislação (Ensino Médio e Básico).
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados à área/disciplina/cargo para a qual o candidato se inscreveu.
- c) Matemática.
- d) Língua Portuguesa.
- e) Legislação (Ensino Superior).

5.2 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I do presente edital.

5.3 A prova escrita será realizada no **dia 02/02/2014** das 9h00min às 12h00min, para alguns cargos e das 14h00min às 17h00min para alguns cargos.

5.3.1 A distribuição dos horários das provas por cargo será publicada junto com a homologação das inscrições, através do ensalamento.

5.4 O local da prova escrita será na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizado à rua Antônio Bintercourt Capanema, s/n centro município de Imaruí/SC.

5.5 A Prova escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta, conforme o quadro abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conhecimentos gerais/atualidades/pedagógicos/legislação	05 Questões
Matemática	05 Questões
Língua Portuguesa	05 Questões
Conhecimentos específicos	10 Questões

5.6 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

5.7 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas.

5.8 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a) A questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) A(s) questão(ões) que contenha(m) emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- c) A questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) A questão que não estiver assinalada no cartão-resposta.
- e) A questão cuja resposta for preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

5.9 A Prova escrita com questões objetivas será avaliada de 0 a 100.

5.10 As questões objetivas de múltipla escolha terão o valor de 4,0 (quatro pontos) cada uma delas.

5.11 A Nota da Prova Escrita contará como pontos corridos para a nota final.

5.12 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5.13 Serão considerados aprovados, para o cômputo de pontos na Prova de Títulos, somente os candidatos que não zerarem na prova escrita, tendo em vista que o processo seletivo é de caráter classificatório e eliminatório.

5.14 A entrada na sala de prova só será admitida a partir de 30min antes do horário de início da prova, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

5.15 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.15.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

5.15.2 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.15.3 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e automaticamente será excluído do processo seletivo.

5.16 Em caso de ser candidato, que participará da prova de títulos e/ou prova prática, o não comparecimento para a prova escrita, fará com que o candidato seja excluído do processo seletivo.

5.17 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.18 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

5.19 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

5.20 A EMPRESA poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.

5.21 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos, para os cargos de ensino superior, de caráter classificatória, será computada para os classificados na 1ª etapa, que não zerarem a Prova Escrita.

6.1.1 A Prova de Títulos será realizada na Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizada à rua Antônio Bintercourt Capanema s/n centro no município de Imaruí/SC, no mesmo dia da Prova Escrita, dia **02/02/2014** das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e constará dos seguintes itens:

a) pontuação para títulos de pós-graduação *lato sensu* na área de atuação e pós-graduação *stricto sensu*;

b) pontuação em relação à horas de curso de aperfeiçoamento.

6.1.2 Para contagem de título, o candidato deverá apresentar, no dia da prova escrita, os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Cópia do Diploma, Certificado ou Certidão de Pós-graduação, referente ao seu cargo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Cópia dos Cursos de Formação Continuada na área de atuação referente aos últimos dois anos.

6.1.3 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por representante com procuração autenticada em cartório.

6.1.4 A qualquer tempo poderá ser solicitado ao candidato os documentos originais para conferência e confirmação do documento apresentado.

6.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte ordem da tabela a seguir:

DA TITULAÇÃO		
1)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização.	1 (um) ponto
2)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado.	2 (dois) pontos
3)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado.	3 (três) pontos
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1)	A cada 10 (dez) horas de curso.	0,5 (meio) ponto

6.3 A pontuação máxima de títulos poderá chegar a 10 pontos por cargo, o que exceder será desconsiderado.

6.4 O candidato que não apresentar títulos receberá nota 0,0 (zero) nesta Prova.

6.5 Os candidatos deverão, no ato da contratação, apresentar seus respectivos diplomas ou certificados originais ou fotocópias autenticadas.

6.6 Os títulos não poderão ser enviados via correio.

6.7 Não será aceita documentação que for encaminhada, por outro meio, ou entregue após data e horário estabelecidos no item 6.1.1.

7 DA PROVA PRÁTICA

7.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista, será realizada no dia 02 de fevereiro de 2014.

7.2 A prova prática será realizada Escola de Ensino Fundamental Municipal Prefeito Portinho Bittencourt, localizada à rua Antônio Bintercourt Capanema, s/n, município de Imaruí/SC, a partir das 14h.

7.4 Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar no local 30min antes do horário de início munido de documento de identificação com foto e carteira de habilitação categoria D.

7.5 O não comparecimento do candidato a Prova Prática implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.6 A Prova Prática terá pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) e consiste em conduzir um ônibus do Transporte Escolar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.6.1 O candidato que zerar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

7.7 A prova prática busca conferir:

- a) a capacidade do candidato às atribuições do cargo, no manuseio e condução do veículo;
- b) o desempenho eficiente das atividades correspondentes ao cargo;
- c) a aferição do controle, da adequação de atitudes, da postura e das habilidades do candidato em dirigir/operar o veículo;
- d) segurança ao dirigir/operar o veículo;
- e) respeito às leis de trânsito.

7.8 A prova prática terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos e constará de percurso a ser determinado pelo examinador.

7.9 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática de direção veicular sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições, formulação das provas escritas e gabarito provisório e classificação.

8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação do fato que deu causa, devidamente fundamentado e encaminhado pelo site www.companylearning.com.br.

8.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

8.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor.

8.6 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio ou tempo a não ser o descrito no edital.

8.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2 A pontuação final será a soma da (Prova Escrita + Prova de Títulos) ou (Prova Escrita + Prova Prática) ou somente a nota da Prova Escrita para os cargos que apenas se enquadram na 1ª Etapa da Prova.

9.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato mais idoso.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS

10.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área.

10.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área e com todos os seguintes documentos:

- a) certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) carteira de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) título de Eleitor;
- e) certidão relativa à quitação eleitoral;
- h) carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- j) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) declaração de bens;
- n) número da conta-corrente, no Banco do Brasil ou Banco Bradesco;
- o) comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- q) laudo médico conforme item;
- r) diploma de graduação na área específica de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- s) carteira de registro no órgão de classe, para os cargos com essa exigência;
- t) para o cargo de motorista apresentar o curso de Transporte Escolar, obrigatório para dirigir o transporte escolar e não obrigatório para dirigir outros veículos de uso da Secretaria de Educação.

10.2.1 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área, na data da admissão e não apresentar a documentação exigida será desclassificado.

10.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

10.4.1 O início das atividades será especificado no ato da escolha de vaga.

10.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

10.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Imaruí/SC. A admissão é de competência da Secretária Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

10.7 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2014, por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo a administração pública municipal de Imaruí.

11.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

11.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade onde atuará terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3.1 A comissão atuará a cada 6 meses para fazer avaliação dos funcionários.

11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- f) faltar ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente edital.

11.5 A candidata que desejar amamentar deverá, comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

11.6 Este edital poderá sofrer alterações, retificações, emendas ou erratas.

11.7 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo setor de RH da Secretaria Municipal de Educação de Imaruá/SC.

12. O FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Imaruá/SC.

**MANOEL VIANA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I
CONTEÚDO PARA AS PROVAS**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA

Processo de aquisição da leitura e da escrita. A constituição do leitor/autor. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal (oral e escrita) e não-verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação linguística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais (cartas, bilhetes), jornalísticos, literários (crônica, conto, romance, poesia). Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Compreensão, interpretação e produção de texto. Fatos gramaticais: a palavra (classe, estrutura e processo de formação); a frase e sua estrutura; o período e sua estrutura (coordenação e subordinação); acentuação; pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfossintaxe, semântica. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Problemas matemáticos. Porcentagem. Fração. Estatística.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004). ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP nº 8/2012).

CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Artes	Constituição das Linguagens Expressivas em suas Especificidades. Imaginação, Apreciação, Expressão e Criação nas Diferentes Linguagens Artísticas. A construção do conhecimento em arte. Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como linguagem e área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino de Arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>culturais. Fundamentos da Educação Especial. Projeto Político Pedagógico. Didática. Parâmetros Curriculares Nacionais RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001. Lei Nº 11.769, DE 18/08/2008, que institui o ensino da música na Educação Básica. Lei nº 11.645 que institui o ensino da história e cultura afro-descendente e indígena na Educação Básica.</p>
Ciências	<p>Desenvolvimento histórico e social da ciências e suas implicações para o ensino. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. Metodologia do Ensino de Ciências. Integração da vida, os seres vivos e suas interações. Ação humana e consequências ambientais. AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS: Fatores Abióticos do Meio Ambiente: Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Meio Ambiente e Qualidade de Vida; SERES VIVOS: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução; CORPO HUMANO: Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.</p>
Educação Especial	<p>Tópicos relacionados a função. Acessibilidade. Tipos de deficiência. Síndromes. TDAH. Altas habilidades. Metodologias adaptadas e Tecnologias assistivas. Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. BRASÍLIA Saberes e prática da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília MEC, SEESP, 2005. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física/neuro-motora. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001.</p>
Educação Física	<p>A Educação Física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Educação Física, esporte e lazer. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Corpo e sociedade: a cultura corporal. Ética profissional. Jogos cooperativos e colaborativos. O jogo: Características sócioafetivas, motoras e cognitivas. O Ensino da Educação Física: Procedimentos metodológicos. Seleção de conteúdos. VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa, Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais - Abertos - Olimpíadas, Materiais FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.</p>
Educação Infantil	<p>Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem. Currículo. Metodologia de Ensino. Jogos Infantis, brincadeiras e recreação. A criança e a infância. Organizando o tempo: atividades permanentes, sequência de atividades, temas geradores. O lúdico e a aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Projetos de Trabalho. Avaliação. A Instituição da Educação Infantil e do espaço na escola de Educação Infantil. Formação na infância e socialização. Diferentes linguagens e objetos de conhecimento na infância. Matemática na Educação Infantil. Educação inclusiva. Projeto Político Pedagógico. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Resolução CNE – CEB nº 4 de 13/07/2010. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica</p>
Ensino Religioso	<p>Conhecimentos sociológicos e antropológicos. Ensino às religiões, conceitos de religião, características das principais religiões do mundo, filosofia da religião. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Ensino e a aprendizagem de valores e atitudes. Direitos e deveres. Pluralidade cultural. Estrutura da família contemporânea. Patrimônio Cultural. Etnias: trajetórias das etnias no Brasil. Diversidade cultural. Vida sociofamiliar e comunitária. Cidadania. Modelos de Ensino Religioso. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitancimetria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laringea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala - desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem - princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geografia	Espaço Geográfico: Socialização e Identidade. Lugar Enquanto Espaço Vivido e Como Ponto de Articulação Social. Paisagem Região e Território: Suas Características na Produção do Espaço. Trabalho e Atividades Econômicas. Natureza e Meio Ambiente Linguagem Cartográfica. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. Aspectos geopolíticos. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios de conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no Ensino Fundamental. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
História	Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Organização temporal e espacial das relações sociais de produção. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Movimentos feministas e de jovens ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e manifestações culturais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Movimentos Sociais e transformação. Negros e índios na sociedade atual. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001. Lei Nº 11.769, DE 18/08/2008, que institui o ensino da música na Educação Básica. Lei nº 11.645 que institui o ensino da história e cultura afro-descendente e indígena na Educação Básica.
Instrutor de Braille	Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei Federal Nº. 9610, de 19 de fevereiro de 1998; portarias ministeriais Nº 319, de 26 de fevereiro de 1999; Nº 872 de 01 de junho de 1999; Nº 554 de 26 de Abril de 2000; Sistema Braille histórico e Aplicação à Língua Portuguesa; O código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas; fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos; Escrita Braille aplicada em Contexto Informático; Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001.
Língua Inglesa	Compreensão e análise de textos; artigos; substantivos; pronomes; adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos demonstrativos; advérbios; preposições; verbos; numerais; períodos simples e compostos por coordenação e subordinação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Língua Portuguesa	FONÉTICA: Letra e Fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas; Acentuação Gráfica; MORFOLOGIA: Estrutura e processos da formação de palavras; Classes de palavras: Substantivos: classificação, flexão e grau; Adjetivo: classificação, flexão e grau; Pronomes: classificação, flexão e grau; Verbos: classificação, conjugação, vozes; ANÁLISE SINTÁTICA: Frase, oração e período; Termos da oração; Tipos de período; Orações coordenadas, subordinadas e reduzidas; Concordância verbal e nominal Regência verbal e nominal; PRÁTICA DE LEITURA, PRODUÇÃO DE TEXTOS E CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS LITERATURA: História literária; A literatura infantil e juvenil na escola; O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Matemática	Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau Noções de estatística; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1ª volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Números Complexos; Função Logarítmica Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Fundamentos da Educação Especial Parâmetros Curriculares Nacionais. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Nutricionista	Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas, elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.
Pedagogo	Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. BRASÍLIA. Saberes e prática de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP 2005. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação. BRASÍLIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física/neuro-motora. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001. Cuidados com crianças deficientes Acessibilidade. Tipos de deficiência. Síndromes. TDAH. Altas habilidades. Sala multifuncional.</p>
Pedagogo de séries iniciais e nivelamento em EJA	<p>Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem localização, orientação, representação.</p>
Professor da EJA	<p>Além dos conhecimentos específicos por disciplina: Trajetória da EJA no Brasil. Fundamentação legal para o trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos. Objetivos gerais da EJA. Funções da EJA. Perfil do aluno da EJA. Perfil do professor da EJA. Idade flexibilidade e organização da EJA. Concepção de aprendizagem. Concepção de conhecimento. O currículo na Educação de Jovens e Adultos. Organização curricular na EJA. EJA e a Educação Especial. Planejamento na EJA. Projetos de trabalho na EJA Avaliação na EJA. Temas transversais na EJA. Alfabetização de jovens e adultos. Resolução CNE/CEB nº 1 de julho de 2000 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.</p>
Psicólogo	<p>Psicologia e Educação. Transtornos mentais de comportamento, da infância, da adolescência e de adultos. Transtornos: de ansiedade, somatoformes e dissociativos, de humor, esquizofrênicos e de personalidade. Dependência e abuso de substâncias de substâncias psicoativas. A saúde mental no Brasil, reformulações e programas. Legislação. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano Aprendizagem Social. Epidemiologia social das desordens mentais; Saúde mental e trabalho; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial.</p>
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<p>Planejamento Escolar. Recursos tecnológicos e sua relação com a aprendizagem. Currículo. Avaliação da aprendizagem escolar Disciplina na Escola. Didática e as Tendências Pedagógicas. Desenvolvimento da escrita e da leitura. Letramento e Alfabetização Relação professor-aluno, escola-comunidade. Relação Educação - Sociedade - Cultura. A função social da escola. Educação</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Inclusiva. Metodologia de Ensino. Desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Projeto Político Pedagógico. Descritores do IDEB. Parâmetros Curriculares Nacionais RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 7/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Resolução CNE – CEB nº 4 de 13/07/2010. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica Resolução CNE – CEB nº 2 de 11/09/2001. Lei Nº 11.769, DE 18/08/2008, que institui o ensino da música na Educação Básica. Lei nº 11.645 que institui o ensino da história e cultura afro-descendente e indígena na Educação Básica.
--	---

NÍVEL MÉDIO

CARGO	LÍNGUA PORT./MAT.	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Educador	Língua Portuguesa: Processo de aquisição da leitura e da escrita. Linguagem verbal (oral e escrita) e não-verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Compreensão, interpretação. Acentuação; pontuação. Matemática: Raciocínio lógico. Conjunto dos números reais. Problemas matemáticos. Porcentagem. Fração.	Cultura e sociedade brasileira. Meio ambiente e cidadania. Posição geográfica e limites do Brasil, Santa Catarina e Imaruí/SC. Atualidades do Brasil e do mundo. História do município de Imaruí/SC.	Itens relacionados a função do cargo. Cuidados com a segurança do aluno e do ambiente escolar. Cuidados no transporte escolar. Disciplina e limites. Fatos do cotidiano escolar. Ética. Atividades letivas. Hierarquia. Apoio aos professores. Entrada e saída da aula. Espaços de recreação. Atividades livres. Ambiente escolar e manutenção predial.

NÍVEL BÁSICO

CARGO	LÍNGUA PORT./MAT.	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa: Compreensão básica de textos. Emprego de letras	Fatos e notícias locais e nacionais. Cultura, meio ambiente	Limpeza de pisos, tapetes, móveis, equipamentos paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Relógio.	e cidadania. Aspectos geográficos e históricos: local e regional.	vasos, pias e objetos diversos. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene. Noções de Segurança no trabalho.
Motorista	Língua Portuguesa: Compreensão básica de textos. Emprego de letras maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Acentuação. Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Relógio.	Fatos e notícias locais e nacionais. Cultura, meio ambiente e cidadania. Aspectos geográficos e históricos: local e regional.	Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Código de Trânsito Brasileiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Agente Educador	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades letivas; auxiliar o corpo docente naquilo que lhe for requisitado; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial.
Auxiliar de Serviços Gerais	Em unidades escolares: executa trabalho de limpeza em geral, atendimento de telefone, anotação e transmissão de recados, serviços de copa-cozinha, na elaboração da merenda escolar e no preparo de alimentos, em geral; prepara refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo para atender a exigências de cardápios solicitados; leva e traz documentos, transporta volumes; cuida da horta escolar e da limpeza dos pátios escolares, e outras tarefas inerentes ao cargo. Em unidades de saúde: executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas das unidades, limpeza de jardins, pátios e garagens; orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; atender telefone e transmitir ligações; receber, protocolar e entregar correspondências internas e externas; requisitar material necessário aos serviços; processar cópias de documentos. No setor de obras: executar limpeza em garagens e seus veículos; executar serviços de limpeza e manutenção de praças, ruas, rodovias municipais e ajardinamento de canteiros públicos; executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das placas; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; encarregar-se da limpeza e polimento dos veículos e máquinas; relatar as anormalidades verificadas; realiza pequenos trabalhos relacionados à construção civil, tais como: alvenaria em geral, reparos hidráulicos, serviço de pavimentação, pintura, carpintaria.
Fonoaudiólogo	Avaliar as deficiências e ou limitações do educando/paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar educando/paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<p>supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades da instituição, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaborar pareceres, portarias e outros; colaborar, quando solicitado, com as equipes de atuação-supervisão do estágio supervisionado em psicologia para efeitos diagnósticos, de tratamento, de planejamento e de programação de ações destinadas a atender necessidades das populações atendidas, em sua área de conhecimento; efetuar exames audiológicos; providenciar, recomendar e/ou realizar tratamentos especializados; participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher os relatórios de comprovação de atendimentos; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.</p>
Motorista	<p>Direção de veículos automotores, transporte de pessoas e materiais em transporte municipal e fora do município; transportar alunos das unidades escolares municipais; realizar o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.</p>
Nutricionista	<p>Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
Pedagogo	Receber os pedidos das unidades escolares, agendar e promover a triagem de atendimento; atender ao educando com dificuldade de aprendizagem e adequar as atividades educacionais conforme as especificidades, de acordo com as orientações do fonoaudiólogo e do psicólogo; acompanhar o aluno na sala multifuncional, quando for necessário; averiguar junto as escolas o atendimento dispensado ao educando em atendimento no NAE; Promover a comunicação entre família/Escola/NAE; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins.
Professor	Desenvolver o exercício da docência nas unidades escolares do sistema municipal de ensino.
Professor Auxiliar da Educação Especial	Atuação no Atendimento Educacional Especializado para as deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Super-dotação, produção de materiais e acompanhamento do uso destes e de outros recursos para alunos com deficiência na sala de aula do ensino regular, orientação às famílias e aos professores; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.
Professor de Braille	Promovem a educação de alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever em braille e em português, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.
Psicólogo	Prestar orientação à clientela educacional, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação aos alunos e pais, incentivando a higiene, e outras coisas mais; efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; atender aos alunos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior; atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária e educacional; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
--	--